



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2288 de 14 de junho de 1984.

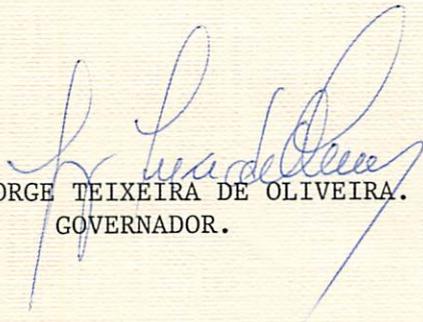
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	2.757.105.000,00
II TRIMESTRE	5.427.939.500,00
III TRIMESTRE	4.106.273.000,00
IV TRIMESTRE	1.863.538.500,00
TOTAL	14.154.856.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
GOVERNADOR.

Publicado no Diário Oficial
590 de dia 15/10/84
Pimenta